



**EDITAL DE LICITAÇÃO 14/2019 (ATUALIZADO EM 18/11/2019)**

**PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55**  
**DOCUMENTO SEI Nº 0758345**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**  
(Processo Administrativo nº 23243.008821/2019-55)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), por meio do *Campus* Porto Velho Calama, sediado na Av. Calama, nº 4.985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-441, **realizará licitação, para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/12/2019

Horário: 09:30 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será o Campus Porto Velho Calama/IFRO - UASG 158345.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Reitoria, UASG 158148.

2.2.2. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Porto Velho Zona Norte, UASG 158532.

2.2.3. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Guará-Mirim, UASG 158635.

2.2.4. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Ariquemes, UASG 158343.

2.2.5. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Jaru, UASG 158636.

2.2.6. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Ji-Paraná, UASG 158376.

2.2.7. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Cacoal, UASG 158533.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 centavo.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser

desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.24.1. no país;
- 8.24.2. por empresas brasileiras;
- 8.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.28. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 8.29. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos dos diplomas legais previstos no Termo de Referência.

9.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório

de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a

qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados no subitem acima, deverá ser apresentado em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2h (duas horas), após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile ou do e-mail [ccl.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:ccl.portovelhocalama@ifro.edu.br).

10.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 11. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,

rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. Além da proposta, deverá ser encaminhado, via sistema, o anexo TERMO DE RESPONSABILIDADE SEI (USUÁRIO EXTERNO), devidamente assinado, acompanhado dos documentos solicitados, para futuro cadastro com fins de assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, quando cabível.

11.2.1. O TERMO DE RESPONSABILIDADE SEI (USUÁRIO EXTERNO) deverá ser encaminhado, no original, pelos Correios, em até 03 (três) dias úteis, contados da homologação do certame.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de

acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. A Administração encaminhará a Ata de Registro de Preços para assinatura mediante Portal SEI, a fim de que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 dias úteis, a contar da data do envio.

15.2.1. A Administração poderá prover outros meios para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### **16. DO PREÇO**

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições

de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **ccl.portovelhocalama@ifro.edu.br**, pelo fax (69) 2182-8915, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Calama, nº 4.985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-441, Porto Velho - RO**.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/licitacoes/255-campus-porto-velho-calama-uasg-158345>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Calama, nº 4.985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-441, nos dias úteis, em horário comercial, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Proposta;

23.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Sustentabilidade;

23.12.5. ANEXO V - Termo de Responsabilidade SEI;



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 18/11/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 18/11/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital



emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0758345** e o código CRC **BB64B9A5**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.008821/2019-55

SEI nº 0758345

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
**PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55**
**DOCUMENTO SEI Nº 0746085**
**INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019**

(Processo Administrativo 23243.008821/2019-55)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisições de materiais de acondicionamento e embalagem, com vigência de 12 (doze) meses, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>GRUPO 1 GUAJARÁ</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Abraçadeira ajustável 200mm, com Velcro, constituída em Polietileno para organização de fios e cabos em geral nos segmentos de elétrica, informática, construção civil e automotivo	Pacote	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70
2	Abraçadeira de aproximadamente 2,5x200mm. Material: Nylon 6.6 (PA6.6); Cor: Natural ou Preta; Tolerância temperatura: 40°C até +85°C; Flamabilidade: UL94V2; Conforme norma RoHs; Pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
3	Abraçadeira de aproximadamente 20 cm x 3,6 mm. Material : Nylon, pacote com 100 peças cor: branco. Utilizada em fios e outros tipos de fixação em geral, Alta resistência, tensão mínima: 13,60 kgf	Pacote	10	R\$ 10,54	R\$ 105,40
4	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 140mm x 2,5mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	15	R\$ 5,97	R\$ 89,55
5	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 3,6 mm x 250mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	15	R\$ 11,54	R\$ 173,10
6	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
7	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,8 mm x 765mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	10	R\$ 83,71	R\$ 837,10
8	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 9,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	30	R\$ 87,13	R\$ 2.613,90
9	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 280mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
10	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 400mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
11	Arame galvanizado, bitola BWG 12 (2,77 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído	Kg	5	R\$ 11,11	R\$ 55,55

	peleto artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.				
12	Arame galvanizado, bitola BWG 14 (2,11 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 10,73	R\$ 107,30
13	Arame galvanizado, bitola BWG 16 (1,65 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	5	R\$ 13,77	R\$ 68,85
14	Arame galvanizado, bitola BWG 18 (1,24 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40
15	Arame galvanizado, bitola BWG 20 (0,89 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	5	R\$ 22,96	R\$ 114,80
18	Barbante n.º 8, cor amarela, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Undade	5	R\$ 15,17	R\$ 75,85
19	Barbante n.º 8, cor azul, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
20	Barbante n.º 8, cor branca, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 16,92	R\$ 84,60
21	Barbante n.º 8, cor cinza, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
22	Barbante n.º 8, cor cru, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	20	R\$ 13,38	R\$ 267,60
23	Barbante n.º 8, cor laranja, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
24	Barbante n.º 8, cor preta, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 18,45	R\$ 92,25
25	Barbante n.º 8, cor vermelha, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	4	R\$ 17,95	R\$ 71,80
26	Bobina de papel Kraft puro 60 cm x 200 M ; gramatura 80g/M2	Unidade	4	R\$ 64,98	R\$ 259,92
	BOMBONA em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes				



27	químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 5 LITROS.	Unidade	5	R\$ 21,26	R\$ 106,30
28	BOMBONA fabricada em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 50 LITROS.	Unidade	5	R\$ 96,73	R\$ 483,65
29	Borrifador em plástico, com capacidade para 250ml	Unidade	5	R\$ 5,88	R\$ 29,40
30	Caixa de papelão para embalagem, medindo 75 cm de comprimento x 45 cm de largura x 55 cm de altura, abas inferiores e superiores medindo 22,5 cm cada (todas as medidas da caixa são externas), em papelão tipo onda "BC".	Unidade	15	R\$ 13,41	R\$ 201,15
35	Caixa hortifrúti, em polietileno vazado, laterais arredondadas, parte inferior reforçada com acabamento na base central inferior, exclusivo para carregamento manual com conforto e comodidade (ombreira). Área para gravações nas quatro laterais. Dimensões aproximadas: comprimento: 56,0 cm, largura: 36,0 cm, altura: 31,0 cm.	Unidade	10	R\$ 38,96	R\$ 389,60
42	Caixa organizadora plástica, com tampa, 10 divisórias. Dimensões: 10 cm x 20 cm x 10 cm (altura x largura x profundidade).	Unidade	20	R\$ 16,47	R\$ 329,40
51	Caixa plástica organizadora para estoque de almoxarifado, medidas aproximadas: 19,0 x 32,0 x 43,0 cm.	Unidade	20	R\$ 33,05	R\$ 661,00
52	Caixa plástica organizadora, com tampa, dimensões aproximadas de 27 x 36,5 x 6 cm	Unidade	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
53	Caixa plástica organizadora, dimensões aproximadas de 21 x 10,5 x 4	Unidade	20	R\$ 6,23	R\$ 124,60
55	Caixa térmica capacidade: 45,6 litros, dimensões de 66 x 37 x 36 cm (largura x profundidade x altura). Estrutura em polietileno de alto impacto; exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões. Isolamento em espuma de poliuretano; resistente a manchas e odores.	Unidade	2	R\$ 264,05	R\$ 528,10
56	Capa para poltrona de onibus rodoviário, em tecido e personalizada. Personalizado com sik screen que não descasque. Tamanho: adequada ao ônibus rodoviário carroceria Comil. Área de impressão: 20cm x 20cm, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha..	Unidade	50	R\$ 18,85	R\$ 942,50
57	Cesto aramado em aço (tipo supermercado), para transporte de reagentes químicos. Alça em aço (mesmo material do corpo), contendo revestimento emborrachado. Medidas aproximadas: 47x32x13cm.	Unidade	10	R\$ 73,54	R\$ 735,40
58	Cesto expositor para organização de estoques de almoxarifado, medindo 58 x 41 x 29 cm	Unidade	10	R\$ 26,86	R\$ 268,60
59	Cesto para acomodar e transportar frascos. Capacidade: 6 frascos de 1000 ml	Unidade	5	R\$ 391,27	R\$ 1.956,35

60	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 0,8 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	5	R\$ 61,23	R\$ 306,15
61	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 4 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	5	R\$ 105,91	R\$ 529,55
63	Claviculario com porta e fechadura, capacidade para armazenar e organizar 93 chaves. Acompanham 100 chaveiros organizadores de chaves com etiquetas para identificação, elaborado em aço com pintura epoxi	Unidade	5	R\$ 277,68	R\$ 1.388,40
64	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
65	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento, trançada, de 12mm	Metro	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
66	Corda 100% polipropileno, trançada, de 6mm	Metro	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
67	Corda em polipropileno para mastro externo, trançada, de fibras de polipropileno, com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros rolo com 20m	Rolo	100	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00
68	Cordão de silicone para crachá. Medida aproximada de 80 cm, com estrutura metálica nas duas pontas que facilite o encaixe no crachá. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 61,38	R\$ 613,80
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clips fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
70	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 3,2 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 29,58	R\$ 295,80
71	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 5,5 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 28,87	R\$ 288,70
72	Dispenser dosador para acondicionamento de álcool gel ou sabonete líquido em plástico resistente, com válvula spray, com suporte para fixação em parede confeccionada em aço (marca: neo luzz brasil ou de marca ou modelo similar e qualidade superior) obs: não será aceito dispenser com sistema dosado por meio de borracha ou silicone apenas no sistema de	Unidade	50	R\$ 24,65	R\$ 1.232,50

	válvula spray ( válvula pump). capacidade 400ml.				
73	Dispenser para Papel Toalha, Bobina Auto-corte, tipo "Puxe e Corte", para bobina de 200 m Dimensão: Altura 36.5 cm Largura 27.8 cm Profundidade 15 cm. Material poliuretano	Unidade	25	R\$ 143,33	R\$ 3.583,25
74	Dispenser/Toalheiro corte automático para bobina de 200 m, com Design compacto, robusto e anti-vandálico. Acabamento em aço-inox escovado.	Unidade	20	R\$ 174,81	R\$ 3.496,20
75	Dispenser para papel em rolo, fabricado em aço inox escovado, comporta duas bobinas de 200m, uma em uso e uma reserva, sendo a transferência automática para uso. Possui ranhura lateral para visualização da carga de papel e chave do compartimento para reposição dos rolos de papel..	Unidade	20	R\$ 552,00	R\$ 11.040,00
76	Elástico nº 04 (anel). Espessura: de 1,2 mm a 1,8mm. cor padrão. Modelo de referência <a href="http://www.elasticoendusbor.com.br/produtos.html">http://www.elasticoendusbor.com.br/produtos.html</a>	Unidade	5	R\$ 4,39	R\$ 21,95
77	Elástico super amarelo, borracha natural, nº 18, pacote/caixa/saco com 500g, indicado para uso corporativo, mais resistente; dimensões aproximadas 8,5cmx1,2mmx1,5mm	Unidade	5	R\$ 4,39	R\$ 21,95
83	Fita zebreada, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12 Rolos	Caixa	25	R\$ 179,76	R\$ 4.494,00
102	Garrafão de água para 05 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana	Unidade	5	R\$ 30,75	R\$ 153,75
103	Garrafão de água para 12 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana.	Unidade	2	R\$ 88,87	R\$ 177,74
104	Garrafão, material policarbonato, capacidade para 20 litros (vasilhame para água mineral)	Unidade	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
105	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 18 x 30 x 15 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	5	R\$ 6,06	R\$ 30,30
106	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 32 x 43,5 x 19 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	5	R\$ 25,68	R\$ 128,40
107	Lona em polietileno, com 3 camadas, 100 MICRAS, 100% impermeável, na cor azul, medindo 8 x 4 m. Com Ilhoses metálicos a cada metro em cada canto e ao redor da bainha. Marca de referência: CIKALA	Unidade	5	R\$ 273,33	R\$ 1.366,65
108	Lona plástica, cor preta, mediando 8 m x 50 m. aproximadamente 40 kg	Rolo	2	R\$ 452,35	R\$ 904,70
111	Molduras em alumínio, tamanho aproximado de 21cmx30cm	Unidade	30	R\$ 77,26	R\$ 2.317,80
112	Molduras, tamanho aproximado de 21cmx30cm	Unidade	30	R\$ 30,88	R\$ 926,40
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
122	Reservatório de combustível tipo tanque cilíndrico horizontal c/ estrutura em polietileno volume nominal 300 litros	Unidade	1	R\$ 822,02	R\$ 822,02
123	Saboneteira de parede com válvula cromada capacidade 500 ml 5-j1. com bulbo injetado em plástico polietileno alta densidade válvula em plástico abs cromado, saboneteira que trabalha de forma invertida ficando o bujo na parte superior, enquanto a válvula fica na parte inferior possibilitando que o sabonete saia na parte inferior e que a válvula é travada com o próprio	Unidade	20	R\$ 62,77	R\$ 1.255,40

	peso do produto. dimensões 18,5cm altura/ 10cm largura/14cm profundidade.				
124	Saco para organização, com fechamento, em polietileno transparente, tamanho 22x35cm, pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
126	Saco plástico de PP cristal transparente. tamanho 50 x 70 cm 0,008 espessura.	Pacote	1	R\$ 31,19	R\$ 31,19
127	Saco plástico na cor branca (utilizado para embalar lanches), tamanho: 20,0 x 12,0 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	1	R\$ 7,41	R\$ 7,41
128	Saco plástico reforçado, transparente, capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 65,82	R\$ 658,20
134	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	5	R\$ 18,64	R\$ 93,20
135	Squeeze em polietileno virgem (atóxico) e flexível, com tampa de vedação, com capacidade para 300 ml. Personalizado com sik screen que não descasque. Material 100% reciclável. Tamanho: Altura: 13,5cm; circunferência: 22,5cm; diâmetro: 7cm. Área de impressão: 5cm x 9cm. Tampa na cor preta e corpo transparente, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.	Unidade	1000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
136	Suporte para guarda-chuva em fibra, nas medidas de 71 cm de altura, 40 cm de largura e 35 cm de profundidade. Deve comportar até 09 unidades	Unidade	20	R\$ 315,08	R\$ 6.301,60

#### GRUPO 2 PORTO VELHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira ajustável 200mm, com Velcro, constituída em Polietileno para organização de fios e cabos em geral nos segmentos de elétrica, informática, construção civil e automotivo	Pacote	52	R\$ 1,87	R\$ 97,24
2	Abraçadeira de aproximadamente 2,5x200mm. Material: Nylon 6.6 (PA6.6); Cor: Natural ou Preta; Tolerância temperatura: 40°C até +85°C; Flamabilidade: UL94V2; Conforme norma RoHs; Pacote com 100 unidades	Pacote	60	R\$ 7,43	R\$ 445,80
3	Abraçadeira de aproximadamente 20 cm x 3,6 mm. Material : Nylon, pacote com 100 peças cor: branco. Utilizada em fios e outros tipos de fixação em geral, Alta resistência, tensão mínima: 13,60 kgf; Pacote com 100 unidades	Pacote	60	R\$ 10,54	R\$ 632,40
4	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 140mm x 2,5mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 5,97	R\$ 179,10
5	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 3,6 mm x 250mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	25	R\$ 11,54	R\$ 288,50
6	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	15	R\$ 34,33	R\$ 514,95
7	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,8 mm x 765mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	15	R\$ 83,71	R\$ 1.255,65
8	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 9,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	40	R\$ 87,13	R\$ 3.485,20
9	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 280mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
10	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 400mm x	Pacote	15	R\$	R\$

10	4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	10	25,50	382,50
11	Arame galvanizado, bitola BWG 12 (2,77 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	15	R\$ 11,11	R\$ 166,65
12	Arame galvanizado, bitola BWG 14 (2,11 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras	Kg	20	R\$ 10,73	R\$ 214,60
13	Arame galvanizado, bitola BWG 16 (1,65 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras	Kg	15	R\$ 13,77	R\$ 206,55
14	Arame galvanizado, bitola BWG 18 (1,24 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	20	R\$ 21,94	R\$ 438,80
15	Arame galvanizado, bitola BWG 20 (0,89 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras	Kg	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
16	Bandeja Plástica multi-uso 12 litros dimensões externas 53,2 x 37,3 x 8,6 cm	Unidade	5	R\$ 32,39	R\$ 161,95
17	Bandeja pp - caixa - 187 células, 620x420x165 mm - p/ tubete. Utilizada para acondicionar tubetes com 34 mm de aba, tanto redondo quanto quadrado. Não necessita de canteiro suspenso.	Unidade	5	R\$ 27,91	R\$ 139,55
18	Barbante n.º 8, cor amarela, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	36	R\$ 15,17	R\$ 546,12
19	Barbante n.º 8, cor azul, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	36	R\$ 15,90	R\$ 572,40
20	Barbante n.º 8, cor branca, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	33	R\$ 16,92	R\$ 558,36
21	Barbante n.º 8, cor cinza, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	33	R\$ 18,00	R\$ 594,00
22	Barbante n.º 8, cor cru, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	38	R\$ 13,38	R\$ 508,44
23	Barbante n.º 8, cor laranja, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	36	R\$ 17,50	R\$ 630,00
24	Barbante n.º 8, cor preta, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	36	R\$ 18,45	R\$ 664,20
25	Barbante n.º 8, cor vermelha, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso	Unidade	36	R\$ 17,95	R\$ 646,20

	aproximado entre 700 e 750 g			17,93	040,20
26	Bobina de papel Kraft puro 60 cm x 200 M ; gramatura 80g/M2	Unidade	6	R\$ 64,98	R\$ 389,88
27	BOMBONA em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 5 LITROS.	Unidade	15	R\$ 21,26	R\$ 318,90
28	BOMBONA fabricada em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 50 LITROS.	Unidade	15	R\$ 96,73	R\$ 1.450,95
29	Borrifador em plástico, com capacidade para 250ml	Unidade	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
30	Caixa de papelão para embalagem, medindo 75 cm de comprimento x 45 cm de largura x 55 cm de altura, abas inferiores e superiores medindo 22,5 cm cada (todas as medidas da caixa são externas), em papelão tipo onda "BC".	Unidade	45	R\$ 13,41	R\$ 603,45
31	Caixa de papelão para embalagem, medindo aproximadamente 30cm de profundidade x 30cm de largura x 25cm de altura, em papelão tipo onda "bc". Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante (FSC, ISO, etc). Em substituição ao cadastro no IBAMA ou certificado de origem, será aceito papelão comprovadamente reciclado nos padrões das normas brasileiras.	Unidade	30	R\$ 10,45	R\$ 313,50
32	Caixa de papelão para embalagem, medindo aproximadamente 40cm de profundidade x 40cm de largura x 40cm de altura, em papelão tipo onda "bc". Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante (FSC, ISO, etc). Em substituição ao cadastro no IBAMA ou certificado de origem, será aceito papelão comprovadamente reciclado nos padrões das normas brasileiras.	Unidade	40	R\$ 8,62	R\$ 344,80
34	Caixa de transporte com rodízio, com alça retrátil de aproximadamente 1 metro, dobrável, super durável. feita em plástico resistente e alumínio. Medidas aproximadas: 42 x 42 x 85 cm. Marca/modelo de referência: Plasvale 1256, Staples ou similar com mesmo padrão de	Unidade	10	R\$ 178,78	R\$ 1.787,80

	qualidade ou superior				
35	Caixa hortifrúti, em polietileno vazado, laterais arredondadas, parte inferior reforçada com acabamento na base central inferior, exclusivo para carregamento manual com conforto e comodidade (ombreira). Área para gravações nas quatro laterais. Dimensões aproximadas: comprimento: 56,0 cm, largura: 36,0 cm, altura: 31,0 cm.	Unidade	30	R\$ 38,96	R\$ 1.168,80
35	Caixa isopor 12 litros; medidas externas aproximadas 34 x 22,5 x 30,6 cm	Unidade	5	R\$ 17,76	R\$ 88,80
37	Caixa isopor 26/28 litros; medidas externas aproximadas 43,4 x 24,8 x 39,5 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	3	R\$ 27,03	R\$ 81,09
38	Caixa isopor 5/7 litros; medidas externas aproximadas 28,6 x 18,5 x 17,6 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	3	R\$ 12,70	R\$ 38,10
39	Caixa isopor 50 litros; medidas externas aproximadas 61,3 x 40,8 x 36 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração	Unidade	5	R\$ 59,20	R\$ 296,00
40	Caixa isopor de 30 litros; espessura mínima das paredes 3cm; dimensões externas aproximadas 43,0x43,0x24,7 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	3	R\$ 31,48	R\$ 94,44
41	Caixa isopor de 80 litros, espessura mínima das paredes 6 cm; dimensões externas aproximadas 74,1x55,3x34,0 cm, com dreno	Unidade	6	R\$ 76,83	R\$ 460,98
42	Caixa organizadora plástica, com tampa, 10 divisórias. Dimensões: 10 cm x 20 cm x 10 cm (altura x largura x profundidade)	Unidade	50	R\$ 16,47	R\$ 823,50
43	Caixa organizadora, em plástico, polionda, tamanho: 40cmx40cmx30 cm	Unidade	20	R\$ 39,48	R\$ 789,60
44	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 130 litros. Dimensões: 780 x 560 x 410 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	20	R\$ 188,58	R\$ 3.771,60
45	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 180 litros. Dimensões: 890 x 560 x 485 mm Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	20	R\$ 240,75	R\$ 4.815,00
46	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 60 litros. Dimensões: 620 x 390 x 320 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara	Unidade	20	R\$ 115,87	R\$ 2.317,40

	frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.				
47	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 70 litros. Dimensões: 720 x 356 x 350 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	20	R\$ 133,24	R\$ 2.664,80
48	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 15 litros. Dimensões: 328 x 535 x 121 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústria.	Unidade	20	R\$ 78,43	R\$ 1.568,60
49	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 25 litros. Dimensões: 535 x 328 x 180 mm.. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias.	Unidade	20	R\$ 59,53	R\$ 1.190,60
50	Caixa plástica organizadora (tipo pesca), com tampa, alça, com 2 bandejas, dimensões aproximadas de 43 x 22,2 x 20,5 cm	Unidade	10	R\$ 85,86	R\$ 858,60
51	Caixa plástica organizadora para estoque de almoxarifado, medidas aproximadas: 19,0 x 32,0 x 43,0 cm.	Unidade	10	R\$ 33,05	R\$ 330,50
52	Caixa plástica organizadora, com tampa, dimensões aproximadas de 27 x 36,5 x 6 cm	Unidade	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
53	Caixa plástica organizadora, dimensões aproximadas de 21 x 10,5 x 4 cm	Unidade	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
54	Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	10	R\$ 41,07	R\$ 410,70
55	Caixa térmica capacidade: 45,6 litros, dimensões de 66 x 37 x 36 cm (largura x profundidade x altura). Estrutura em polietileno de alto impacto; exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões. Isolamento em espuma de poliuretano; resistente a manchas e odores.	Unidade	13	R\$ 264,05	R\$ 3.432,65
56	Capa para poltrona de ônibus rodoviário, em tecido e personalizada. Personalizado com sik screen que não descasque. Tamanho: adequada ao ônibus rodoviário carroceria Comil. Área de impressão: 20cm x 20cm, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.	Unidade	60	R\$ 18,85	R\$ 1.131,00
57	Cesto aramado em aço (tipo supermercado), para transporte de reagentes químicos. Alça em aço (mesmo material do corpo), contendo revestimento emborrachado. Medidas aproximadas: 47x32x13cm.	Unidade	10	R\$ 73,54	R\$ 735,40



58	Cesto expositor para organização de estoques de almoxarifado, medindo 58 x 41 x 29 cm	Unidade	22	R\$ 26,86	R\$ 590,92
59	Cesto para acomodar e transportar frascos. Capacidade: 6 frascos de 1000 ml	Unidade	10	R\$ 391,27	R\$ 3.912,70
60	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 0,8 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	15	R\$ 61,23	R\$ 918,45
61	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 4 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 9,5 metros.	Unidade	15	R\$ 105,91	R\$ 1.588,65
62	Cinta elástica para reunir processos, com as seguintes características: - material da cinta: elástico branco, natural, de alta qualidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto de 75% poliéster e 25% de elastodieno. Tiragem 100 unidade	Tiragem	80	R\$ 91,67	R\$ 7.333,60
63	Claviculario com porta e fechadura, capacidade para armazenar e organizar 93 chaves. Acompanham 100 chaveiros organizadores de chaves com etiquetas para identificação, elaborado em aço com pintura epoxi	Unidade	3	R\$ 277,68	R\$ 833,04
64	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
65	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento, trançada, de 12mm	Metro	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
66	Corda 100% polipropileno, trançada, de 6mm	Metro	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
67	Corda em polipropileno para mastro externo, trançada, de fibras de polipropileno, com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros rolo com 20m	Rolo	104	R\$ 34,26	R\$ 3.563,04
68	Cordão de silicone para crachá. Medida aproximada de 80 cm, com estrutura metálica nas duas pontas que facilite o encaixe no crachá. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60	R\$ 61,38	R\$ 3.682,80
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clips fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	350	R\$ 2,29	R\$ 801,50
70	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 3,2 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	20	R\$ 29,58	R\$ 591,60
71	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 5,5 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído	Kg	20	R\$ 28,87	R\$ 577,40

	pele artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.				
72	Dispenser dosador para acondicionamento de álcool gel ou sabonete líquido em plástico resistente, com válvula spray, com suporte para fixação em parede confeccionada em aço (marca: neo luzz brasil ou de marca ou modelo similar e qualidade superior) obs: não será aceito dispenser com sistema dosado por meio de borracha ou silicone apenas no sistema de válvula spray (válvula pump). Capacidade 400ml.	Unidade	110	R\$ 24,65	R\$ 2.711,50
73	Dispenser para Papel Toalha, Bobina Auto-corte, tipo "Puxe e Corte", para bobina de 200 m Dimensão: Altura 36.5 cm Largura 27.8 cm Profundidade 15 cm. Material poliuretano	Unidade	35	R\$ 143,33	R\$ 5.016,55
74	Dispenser/Toalheiro corte automático para bobina de 200 m, com Design compacto, robusto e anti-vandálico. Acabamento em aço-inox escovado.	Unidade	25	R\$ 174,81	R\$ 4.370,25
75	Dispenser para papel em rolo, fabricado em aço inox escovado, comporta duas bobinas de 200m, uma em uso e uma reserva, sendo a transferência automática para uso. Possui ranhura lateral para visualização da carga de papel e chave do compartimento para lateral para visualização da carga de papel e chave do compartimento para reposição dos rolos de papel.	Unidade	20	R\$ 552,00	R\$ 11.040,00
76	Elástico nº 04 (anel). Espessura: de 1,2 mm a 1,8mm. cor padrão. Modelo de referência <a href="http://www.elasticoendusbor.com.br/produtos.html">http://www.elasticoendusbor.com.br/produtos.html</a>	Milheiro	12	R\$ 4,39	R\$ 52,68
77	Elástico super amarelo, borracha natural, nº 18, pacote/caixa/saco com 500g, indicado para uso corporativo, mais resistente; dimensões aproximadas 8,5cmx1,2mmx1,5mm	Embalagem com 500 g	5	R\$ 4,39	R\$ 21,95
82	Fita gomadora, produzida em papel kraft natural ou branco em 80g/m², com cola vegetal e reforço de 3 fios sintéticos. Medidas: 50mm x 50m. Com prazo de validade indeterminado ou acima de 3 anos	Unidade	13	R\$ 5,97	R\$ 77,61
83	Fita zebreada, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12 Rolos	Caixa	30	R\$ 179,76	R\$ 5.392,80
84	Fitilho plástico para amarração, produzido em polipropileno (pp), alta resistência, rolos de 1 kg	Rolo	3	R\$ 11,09	R\$ 33,27
102	Garrafão de água para 05 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana	Unidade	3	R\$ 30,75	R\$ 92,25
103	Garrafão de água para 12 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana.	Unidade	10	R\$ 88,87	R\$ 888,70
104	Garrafão, material policarbonato, capacidade para 20 litros (vasilhame para água mineral)	Unidade	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
105	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 18 x 30 x 15 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	5	R\$ 6,06	R\$ 30,30
106	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 32 x 43,5 x 19 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	5	R\$ 25,68	R\$ 128,40
107	Lona em polietileno, com 3 camadas, 100 MICRAS, 100% impermeável, na cor azul, medindo 8 x 4 m. Com Ilhosos metálicos a cada metro em cada canto e ao redor da bainha. Marca de referência: CIKALA	Unidade	13	R\$ 273,33	R\$ 3.553,29
108	Lona plástica, cor preta, mediando 8 m x 50 m. aproximadamente 40 kg	Rolo	2	R\$ 452,35	R\$ 904,70

111	Molduras em alumínio, tamanho aproximado de 21cmx30cm	Unidade	25	R\$ 77,26	R\$ 1.931,50
112	Molduras, tamanho aproximado de 21cmx30cm	Unidade	25	R\$ 30,88	R\$ 772,00
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	450	R\$ 0,39	R\$ 175,50
118	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 02 litros	Unidade	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
119	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 04 litros	Unidade	10	R\$ 20,48	R\$ 204,80
120	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 240ml. Dimensões aproximadas: 70x67x98mm	Unidade	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
121	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 350ml. Dimensões aproximadas: 80x70x125mm	Unidade	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
122	Reservatório de combustível tipo tanque cilíndrico horizontal c/ estrutura em polietileno volume nominal 300 litros	Unidade	31	R\$ 822,02	R\$ 25.482,62
123	Saboneteira de parede com válvula cromada capacidade 500 ml 5-j1. com bulbo injetado em plástico polietileno alta densidade válvula em plástico abs cromado, saboneteira que trabalha de forma invertida ficando o bujo na parte superior, enquanto a válvula fica na parte inferior possibilitando que o sabonete saia na parte inferior e que a válvula é travada com o próprio peso do produto. dimensões 18,5cm altura/ 10cm largura/14cm profundidade.	Unidade	30	R\$ 62,77	R\$ 1.883,10
124	Saco para organização, com fechamento, em polietileno transparente, tamanho 22x35cm, pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 13,95	R\$ 209,25
126	Saco plástico de PP cristal transparente. tamanho 50 x 70 cm 0,008 espessura. Pacote com 100 unidades	Pacote	1	R\$ 31,19	R\$ 31,19
128	Saco plástico reforçado, transparente, capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 65,82	R\$ 658,20
129	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 02 kg	Kg	15	R\$ 13,85	R\$ 207,75
130	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 05 kg	Kg	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
134	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	5	R\$ 18,64	R\$ 93,20
135	Squeeze em polietileno virgem (atóxico) e flexível, com tampa de vedação, com capacidade para 300 ml. Personalizado com sik screen que não descasque. Material 100% reciclável. Tamanho: Altura: 13,5cm; circunferência: 22,5cm; diâmetro: 7cm. Área de impressão: 5cm x 9cm. Tampa na cor preta e corpo transparente, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.	Unidade	2500	R\$ 2,81	R\$ 7.025,00
136	Suporte para guarda-chuva em fibra, nas medidas de 71 cm de altura, 40 cm de largura e	Unidade	24	R\$	R\$

130	35 cm de profundidade. Deve comportar até 09 unidades	Unidade	21	315,08	6.616,68
137	Vidro para conserva, com tampa, capacidade de 600 ml.	Unidade	10	R\$ 4,27	R\$ 42,70

GRUPO 3 ARIQUEMES					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira ajustável 200mm, com Velcro, constituída em Polietileno para organização de fios e cabos em geral nos segmentos de elétrica, informática, construção civil e automotivo	Pacote	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70
2	Abraçadeira de aproximadamente 2,5x200mm. Material: Nylon 6.6 (PA6.6); Cor: Natural ou Preta; Tolerância temperatura: 40°C até +85°C; Flamabilidade: UL94V2; Conforme norma RoHs; Pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
3	Abraçadeira de aproximadamente 20 cm x 3,6 mm. Material : Nylon, pacote com 100 peças cor: branco. Utilizada em fios e outros tipos de fixação em geral, Alta resistência, tensão mínima: 13,60 kgf	Pacote	10	R\$ 10,54	R\$ 105,40
4	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 140mm x 2,5mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
5	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 3,6 mm x 250mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	17	R\$ 11,54	R\$ 196,18
6	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	7	R\$ 34,33	R\$ 240,31
7	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,8 mm x 765mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	7	R\$ 83,71	R\$ 585,97
8	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 9,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	28	R\$ 87,13	R\$ 2.439,64
9	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 280mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 17,60	R\$ 264,00
10	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 400mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	11	R\$ 25,50	R\$ 280,50
11	Arame galvanizado, bitola BWG 12 (2,77 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 11,11	R\$ 111,10
12	Arame galvanizado, bitola BWG 14 (2,11 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 10,73	R\$ 107,30

13	Arame galvanizado, bitola BWG 16 (1,65 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	5	R\$ 13,77	R\$ 68,85
14	Arame galvanizado, bitola BWG 18 (1,24 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	15	R\$ 21,94	R\$ 329,10
15	Arame galvanizado, bitola BWG 20 (0,89 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
16	Bandeja Plástica multi-uso 12 litros dimensões externas 53,2 x 37,3 x 8,6 cm	Unidade	20	R\$ 32,39	R\$ 647,80
17	Bandeja pp - caixa - 187 células, 620x420x165 mm - p/ tubete. Utilizada para acondicionar tubetes com 34 mm de aba, tanto redondo quanto quadrado. Não necessita de canteiro suspenso.	Unidade	10	R\$ 27,91	R\$ 279,10
18	Barbante n.º 8, cor amarela, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 15,17	R\$ 75,85
19	Barbante n.º 8, cor azul, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
20	Barbante n.º 8, cor branca, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 16,92	R\$ 84,60
21	Barbante n.º 8, cor cinza, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
22	Barbante n.º 8, cor cru, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	15	R\$ 13,38	R\$ 200,70
23	Barbante n.º 8, cor laranja, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
24	Barbante n.º 8, cor preta, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 18,45	R\$ 92,25
25	Barbante n.º 8, cor vermelha, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	5	R\$ 17,95	R\$ 89,75
26	Bobina de papel Kraft puro 60 cm x 200 M ;	Unidade	12	R\$	R\$

20	gramatura 80g/M2	Unidade	13	64,98	844,74
27	BOMBONA em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 5 LITROS.	Unidade	14	R\$ 21,26	R\$ 297,64
29	Borrifador em plástico, com capacidade para 250ml	Unidade	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
30	Caixa de papelão para embalagem, medindo 75 cm de comprimento x 45 cm de largura x 55 cm de altura, abas inferiores e superiores medindo 22,5 cm cada (todas as medidas da caixa são externas), em papelão tipo onda "BC".	Unidade	100	R\$ 13,41	R\$ 1.341,00
31	Caixa de papelão para embalagem, medindo aproximadamente 30cm de profundidade x 30cm de largura x 25cm de altura, em papelão tipo onda "bc". Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante (FSC, ISO, etc). Em substituição ao cadastro no IBAMA ou certificado de origem, será aceito papelão comprovadamente reciclado nos padrões das normas brasileiras.	Unidade	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
32	Caixa de papelão para embalagem, medindo aproximadamente 40cm de profundidade x 40cm de largura x 40cm de altura, em papelão tipo onda "bc". Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante (FSC, ISO, etc). Em substituição ao cadastro no IBAMA ou certificado de origem, será aceito papelão comprovadamente reciclado nos padrões das normas brasileiras.	Unidade	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
34	Caixa de transporte com rodízio, com alça retrátil de aproximadamente 1 metro, dobrável, super durável. feita em plástico resistente e alumínio. Medidas aproximadas: 42 x 42 x 85 cm. Marca/modelo de referência: Plasvale 1256, Staples ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	9	R\$ 178,78	R\$ 1.609,02

35	Caixa hortifrúti, em polietileno vazado, laterais arredondadas, parte inferior reforçada com acabamento na base central inferior, exclusivo para carregamento manual com conforto e comodidade (ombreira). Área para gravações nas quatro laterais. Dimensões aproximadas: comprimento: 56,0 cm, largura: 36,0 cm, altura: 31,0 cm.	Unidade	90	R\$ 38,96	R\$ 3.506,40
36	Caixa isopor 12 litros; medidas externas aproximadas 34 x 22,5 x 30,6 cm	Unidade	22	R\$ 17,76	R\$ 390,72
37	Caixa isopor 26/28 litros; medidas externas aproximadas 43,4 x 24,8 x 39,5 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	22	R\$ 27,03	R\$ 594,66
38	Caixa isopor 5/7 litros; medidas externas aproximadas 28,6 x 18,5 x 17,6 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	20	R\$ 12,70	R\$ 254,00
39	Caixa isopor 50 litros; medidas externas aproximadas 61,3 x 40,8 x 36 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração	Unidade	15	R\$ 59,20	R\$ 888,00
40	Caixa isopor de 30 litros; espessura mínima das paredes 3cm; dimensões externas aproximadas 43,0x43,0x24,7 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	20	R\$ 31,48	R\$ 629,60
41	Caixa isopor de 80 litros, espessura mínima das paredes 6 cm; dimensões externas aproximadas 74,1x55,3x34,0 cm, com dreno	Unidade	15	R\$ 76,83	R\$ 1.152,45
42	Caixa organizadora plástica, com tampa, 10 divisórias. Dimensões: 10 cm x 20 cm x 10 cm (altura x largura x profundidade).	Unidade	30	R\$ 16,47	R\$ 494,10
43	Caixa organizadora, em plástico, polionda, tamanho: 40cmx40cmx30 cm	Unidade	20	R\$ 39,48	R\$ 789,60
44	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 130 litros. Dimensões: 780 x 560 x 410 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	20	R\$ 188,58	R\$ 3.771,60
45	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 180 litros. Dimensões: 890 x 560 x 485 mm Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues	Unidade	15	R\$ 240,75	R\$ 3.611,25

46	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 60 litros. Dimensões: 620 x 390 x 320 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	22	R\$ 115,87	R\$ 2.549,14
47	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 70 litros. Dimensões: 720 x 356 x 350 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	19	R\$ 133,24	R\$ 2.531,56
48	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 15 litros. Dimensões: 328 x 535 x 121 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústria	Unidade	34	R\$ 78,43	R\$ 2.666,62
49	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 25 litros. Dimensões: 535 x 328 x 180 mm.. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias	Unidade	24	R\$ 59,53	R\$ 1.428,72
50	Caixa plástica organizadora (tipo pesca), com tampa, alça, com 2 bandejas, dimensões aproximadas de 43 x 22,2 x 20,5 cm	Unidade	30	R\$ 85,56	R\$ 2.566,80
51	Caixa plástica organizadora para estoque de almoxarifado, medidas aproximadas: 19,0 x 32,0 x 43,0 cm.	Unidade	30	R\$ 33,05	R\$ 991,50
52	Caixa plástica organizadora, com tampa, dimensões aproximadas de 27 x 36,5 x 6 cm	Unidade	30	R\$ 17,20	R\$ 516,00
55	Caixa térmica capacidade: 45,6 litros, dimensões de 66 x 37 x 36 cm (largura x profundidade x altura). Estrutura em polietileno de alto impacto; exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões. Isolamento em espuma de poliuretano; resistente a manchas e odores.	Unidade	10	R\$ 264,05	R\$ 2.640,50
56	Capa para poltrona de onibus rodoviário, em tecido e personalizada. Personalizado com sik screen que não descasque. Tamanho: adequada ao ônibus rodoviário carroceria Comil. Área de impressão: 20cm x 20cm, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três	Unidade	80	R\$ 18,85	R\$ 1.508,00



	cores: verde, preta e vermelha..				
57	Cesto aramado em aço (tipo supermercado), para transporte de reagentes químicos. Alça em aço (mesmo material do corpo), contendo revestimento emborrachado. Medidas aproximadas: 47x32x13cm.	Unidade	9	R\$ 73,54	R\$ 661,86
58	Cesto expositor para organização de estoques de almoxarifado, medindo 58 x 41 x 29 cm	Unidade	10	R\$ 26,86	R\$ 268,60
59	Cesto para acomodar e transportar frascos. Capacidade: 6 frascos de 1000 ml	Unidade	9	R\$ 391,27	R\$ 3.521,43
60	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 0,8 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	5	R\$ 61,23	R\$ 306,15
61	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 4 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	10	R\$ 105,91	R\$ 1.059,10
62	Cinta elástica para reunir processos, com as seguintes características: - material da cinta: elástico branco, natural, de alta qualidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto de 75% poliéster e 25% de elastodieno. Tiragem 100 unidade	Tiragem	100	R\$ 91,67	R\$ 9.167,00
63	Claviculario com porta e fechadura, capacidade para armazenar e organizar 93 chaves. Acompanham 100 chaveiros organizadores de chaves com etiquetas para identificação, elaborado em aço com pintura epoxi	Unidade	7	R\$ 277,68	R\$ 1.943,76
64	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	350	R\$ 1,18	R\$ 413,00
65	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento, trançada, de 12mm	Metro	110	R\$ 2,79	R\$ 306,90
66	Corda 100% polipropileno, trançada, de 6mm	Metro	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
67	Corda em polipropileno para mastro externo, trançada, de fibras de polipropileno, com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros rolo com 20m	Rolo	100	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00
68	Cordão de silicone para crachá. Medida aproximada de 80 cm, com estrutura metálica nas duas pontas que facilite o encaixe no crachá. Pacote com 100 unidades.	Pacote	5	R\$ 61,38	R\$ 306,90
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clips fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	5	R\$ 2,29	R\$ 11,45
	Correntes soldadas de elo curto, em aço				

70	redondo galvanizado de 3,2 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	35	R\$ 29,58	R\$ 1.035,30
71	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 5,5 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00
72	Dispenser dosador para acondicionamento de álcool gel ou sabonete líquido em plástico resistente, com válvula spray, com suporte para fixação em parede confeccionada em aço (marca: neo luzz brasil ou de marca ou modelo similar e qualidade superior) obs: não será aceito dispenser com sistema dosado por meio de borracha ou silicone apenas no sistema de válvula spray ( válvula pump). capacidade 400ml.	Unidade	30	R\$ 24,65	R\$ 739,50
73	Dispenser para Papel Toalha, Bobina Auto-corte, tipo "Puxe e Corte", para bobina de 200 m Dimensão: Altura 36.5 cm Largura 27.8 cm Profundidade 15 cm. Material poliuretano	Unidade	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
74	Dispenser/Toalheiro corte automático para bobina de 200 m, com Design compacto, robusto e anti-vandálico. Acabamento em aço-inox escovado.	Unidade	10	R\$ 174,81	R\$ 1.748,10
75	Dispenser para papel em rolo, fabricado em aço inox escovado, comporta duas bobinas de 200m, uma em uso e uma reserva, sendo a transferência automática para uso. Possui ranhura lateral para visualização da carga de papel e chave do compartimento para reposição dos rolos de papel..	Unidade	10	R\$ 552,00	R\$ 5.520,00
76	Elástico nº 04 (anel). Espessura: de 1,2 mm a 1,8mm. cor padrão. Modelo de referência <a href="http://www.elasticoendusbor.com.br/produtos.html">http://www.elasticoendusbor.com.br/produtos.html</a>	Milheiro	2	R\$ 4,39	R\$ 8,78
77	Elástico super amarelo, borracha natural, nº 18, pacote/caixa/saco com 500g, indicado para uso corporativo, mais resistente; dimensões aproximadas 8,5cmx1,2mmx1,5mm	Embalagem com 500g	4	R\$ 4,39	R\$ 17,56
79	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 3 kg	Embalagem com 100 unidades	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
80	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 500 g	Kg	50	R\$ 12,21	R\$ 610,50
81	Filme plástico em PVC para embalagem de alimentos, esticável e auto-aderente, grudando	Roll	7	R\$	R\$

01	através da energia estática, rolos de 1.000m por 46 cm	Rolo	1	95,69	669,83
82	Fita gomadora, produzida em papel kraft natural ou branco em 80g/m <sup>2</sup> , com cola vegetal e reforço de 3 fios sintéticos. Medidas: 50mm x 50m. Com prazo de validade indeterminado ou acima de 3 anos	Unidade	15	R\$ 5,97	R\$ 89,55
83	Fita zebrada, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12 Rolos	Caixa	7	R\$ 179,76	R\$ 1.258,32
84	Fitolho plástico para amarração, produzido em polipropileno (pp), alta resistência, rolos de 1 kg	Rolo	7	R\$ 11,09	R\$ 77,63
85	Frasco com conta-gotas plástico, cor branca, gargalo 10,8mm, capacidade 10mL	Unidade	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
86	Frasco conta-gotas, em vidro âmbar com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, capacidade para 125mL	Unidade	20	R\$ 8,71	R\$ 174,20
87	Frasco de vidro âmbar, com rolha esmerilhada, capacidade 250mL	Unidade	20	R\$ 18,69	R\$ 373,80
88	Frasco de vidro âmbar, com rolha esmerilhada, capacidade 50mL	Unidade	10	R\$ 3,84	R\$ 38,40
89	Frasco de vidro tipo penicilina, incolor, 10 mL, bocal 20mm, tampa de borracha liofilização 20mm	Unidade	10	R\$ 1,83	R\$ 18,30
94	Frasco plástico 100 ml com tampa e batoque dimensões (alt. 9,8 cm, diâm. 4,6 cm, diâm. boca 1,5 cm)	Unidade	10	R\$ 7,97	R\$ 79,70
96	Frasco plástico leitoso 100 ml com conta gotas e lacre	Unidade	10	R\$ 2,91	R\$ 29,10
99	Frasco plástico polietileno 250 ml com tampa rosqueavel e batoque	Unidade	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00
100	Frasco plástico polietileno 500 ml com tampa rosqueavel e batoque	Unidade	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
102	Garrafão de água para 05 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana	Unidade	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
103	Garrafão de água para 12 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana.	Unidade	10	R\$ 88,87	R\$ 888,70
104	Garrafão, material policarbonato, capacidade para 20 litros (vasilhame para água mineral)	Unidade	10	R\$ 16,28	R\$ 162,80
105	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 18 x 30 x 15 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	20	R\$ 6,06	R\$ 121,20
106	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 32 x 43,5 x 19 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	20	R\$ 25,68	R\$ 513,60
107	Lona em polietileno, com 3 camadas, 100 MICRAS, 100% impermeável, na cor azul, medindo 8 x 4 m. Com Ilhoses metálicos a cada metro em cada canto e ao redor da bainha. Marca de referência: CIKALA	Unidade	22	R\$ 273,33	R\$ 6.013,26
108	Lona plástica, cor preta, mediando 8 m x 50 m. aproximadamente 40 kg	Rolo	12	R\$ 452,35	R\$ 5.428,20
109	Malote em lona, fio 10, com fecho em couro, com ilhós para aposição de lacre, na cor azul, medindo: 65cm de comprimento, 45cm de largura, 28cm de prega, 28cm de fundo, com	Unidade	2	R\$ 77,32	R\$ 154,66

	bolso externo (centralizado) em uma das laterais da sacola, com visor transparente e contorno em couro, medindo 17cm x 13cm			17,55	134,00
110	Malote grande 50x45x20 cm, confeccionado em nylon resistente e impermeável, na cor verde. Sistema de fechamento inviolável através de correia de couro e argolas com dispositivo para uso de lacre ou cadeado, visor identificador com acesso interno ou externo, acabamento em courvin e reforços em couro	Unidade	2	R\$ 19,26	R\$ 38,52
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
114	Pote com sobretampa, de polietileno 1000ml, pacote 24 unidades	Pacote	15	R\$ 61,95	R\$ 929,25
115	Pote com sobretampa, de polietileno 145ml, pacote 24 unidades	Pacote	10	R\$ 32,49	R\$ 324,90
116	Pote com sobretampa, de polietileno 250ml, pacote 24 unidades	Pacote	20	R\$ 34,20	R\$ 684,00
117	Pote com sobretampa, de polietileno 350ml, pacote 24 unidades	Pacote	20	R\$ 58,21	R\$ 1.164,20
118	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 02 litros	Unidade	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
119	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 04 litros	Unidade	10	R\$ 20,48	R\$ 204,80
120	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 240ml. Dimensões aproximadas: 70x67x98mm	Unidade	10	R\$ 2,94	R\$ 29,40
121	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 350ml. Dimensões aproximadas: 80x70x125mm	Unidade	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
122	Reservatório de combustível tipo tanque cilíndrico horizontal c/ estrutura em polietileno volume nominal 300 litros	Unidade	7	R\$ 822,02	R\$ 5.754,14
123	Saboneteira de parede com válvula cromada capacidade 500 ml 5-j1. com bulbo injetado em plástico polietileno alta densidade válvula em plástico abs cromado, saboneteira que trabalha de forma invertida ficando o bujo na parte superior, enquanto a válvula fica na parte inferior possibilitando que o sabonete saia na parte inferior e que a válvula é travada com o próprio peso do produto. dimensões 18,5cm altura/ 10cm largura/14cm profundidade.	Unidade	10	R\$ 62,77	R\$ 627,70
124	Saco para organização, com fechamento, em polietileno transparente, tamanho 22x35cm, pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
125	Saco para pipoca, de papel branco semi-kraft, tamanho 13cm x 16cm, pacote com 500 unidades referência: <a href="http://www.mbembalagens.com.br">http://www.mbembalagens.com.br</a>	Pacote	20	R\$ 9,39	R\$ 187,80
	Saco plástico de PP cristal transparente.			R\$	R\$

126	tamanho 50 x 70 cm 0,008 espessura. Pacote com 100 unidades	Pacote	20	R\$ 31,19	R\$ 623,80
127	Saco plástico na cor branca (utilizado para embalar lanches), tamanho: 20,0 x 12,0 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	10	R\$ 7,41	R\$ 74,10
128	Saco plástico reforçado, transparente, capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades	Pacote	30	R\$ 65,82	R\$ 1.974,60
129	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 02 kg	kg	20	R\$ 13,85	R\$ 277,00
130	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 05 kg	Kg	25	R\$ 16,44	R\$ 411,00
131	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 10 kg	Kg	25	R\$ 15,67	R\$ 391,75
132	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 20 kg	Kg	25	R\$ 26,12	R\$ 653,00
133	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 30 kg	Kg	30	R\$ 33,89	R\$ 1.016,70
134	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	15	R\$ 18,64	R\$ 279,60
136	Suporte para guarda-chuva em fibra, nas medidas de 71 cm de altura, 40 cm de largura e 35 cm de profundidade. Deve comportar até 09 unidades	Unidade	10	R\$ 315,08	R\$ 3.150,80
137	Vidro para conserva, com tampa, capacidade de 600 ml.	Unidade	260	R\$ 4,27	R\$ 1.110,20

GRUPO 4 JARU					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Arame galvanizado, bitola BWG 12 (2,77 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua	Kg	4	R\$ 11,11	R\$ 44,44

	outra certificação semelhante.				
16	Bandeja Plástica multi-uso 12 litros dimensões externas 53,2 x 37,3 x 8,6 cm	Unidade	10	R\$ 32,39	R\$ 323,90
22	Barbante n.º 8, cor cru, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	2	R\$ 13,38	R\$ 26,76
29	Borrifador em plástico, com capacidade para 250ml	Unidade	2	R\$ 5,88	R\$ 11,76
48	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 15 litros. Dimensões: 328 x 535 x 121 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústria	Unidade	6	R\$ 78,43	R\$ 470,58
49	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 25 litros. Dimensões: 535 x 328 x 180 mm.. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias	Unidade	10	R\$ 59,53	R\$ 595,30

64	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clips fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
81	Filme plástico em PVC para embalagem de alimentos, esticável e auto-aderente, grudando através da energia estática, rolos de 1.000m por 46 cm	Rolo	2	R\$ 95,69	R\$ 191,38
83	Fita zebreada, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12 Rolos	Caixa	2	R\$ 179,76	R\$ 359,52
104	Garrafão, material policarbonato, capacidade para 20 litros (vasilhame para água mineral)	Unidade	4	R\$ 16,28	R\$ 65,12
108	Lona plástica, cor preta, mediando 8 m x 50 m. aproximadamente 40 kg	Rolo	2	R\$ 452,35	R\$ 904,70
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
129	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 02 kg	Kg	2	R\$ 13,85	R\$ 27,70
	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor,			R\$	R\$

134	medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	2	R\$ 18,64	R\$ 37,28
135	Squeeze em polietileno virgem (atóxico) e flexível, com tampa de vedação, com capacidade para 300 ml. Personalizado com sik screen que não descasque. Material 100% reciclável. Tamanho: Altura: 13,5cm; circunferência: 22,5cm; diâmetro: 7cm. Área de impressão: 5cm x 9cm. Tampa na cor preta e corpo transparente, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.	Unidade	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
137	Vidro para conserva, com tampa, capacidade de 600 ml.	Unidade	10	R\$ 4,27	R\$ 42,70
145	Saco papel semi kraft 1kg	Unidade	400	R\$ 1,33	R\$ 532,00

GRUPO 5 JÍ-PARANÁ					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira ajustável 200mm, com Velcro, constituída em Polietileno para organização de fios e cabos em geral nos segmentos de elétrica, informática, construção civil e automotivo	Pacote	10	R\$ 1,87	R\$ 18,70
2	Abraçadeira de aproximadamente 2,5x200mm. Material: Nylon 6.6 (PA6.6); Cor: Natural ou Preta; Tolerância temperatura: 40°C até +85°C; Flamabilidade: UL94V2; Conforme norma RoHs; Pacote com 100 unidades	Pacote	5	R\$ 7,43	R\$ 37,15



3	Abraçadeira de aproximadamente 20 cm x 3,6 mm. Material : Nylon, pacote com 100 peças cor: branco. Utilizada em fios e outros tipos de fixação em geral, Alta resistência, tensão mínima: 13,60 kgf	Pacote	5	R\$ 10,54	R\$ 52,70
4	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 140mm x 2,5mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	5	R\$ 5,97	R\$ 29,85
5	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 3,6 mm x 250mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	2	R\$ 11,54	R\$ 23,08
6	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	2	R\$ 34,33	R\$ 68,66
7	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 8,8 mm x 765mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	2	R\$ 83,71	R\$ 167,42
8	Abraçadeira em nylon, cor branca, tamanho 9,0 mm x 500mm, pacote contendo 100 unidades	Pacote	13	R\$ 87,13	R\$ 1.132,69
9	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 280mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	9	R\$ 17,60	R\$ 158,40
10	Abraçadeira em nylon, cor preta, de 400mm x 4,8mm, pacote com 100 unidades	Pacote	5	R\$ 25,50	R\$ 127,50
11	Arame galvanizado, bitola BWG 12 (2,77 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	31	R\$ 11,11	R\$ 344,41
12	Arame galvanizado, bitola BWG 14 (2,11 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	20	R\$ 10,73	R\$ 214,60
	Arame galvanizado, bitola BWG 16 (1,65 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente				

13	registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 13,77	R\$ 137,70
14	Arame galvanizado, bitola BWG 18 (1,24 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	kg	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40
15	Arame galvanizado, bitola BWG 20 (0,89 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
16	Bandeja Plástica multi-uso 12 litros dimensões externas 53,2 x 37,3 x 8,6 cm	Unidade	81	R\$ 32,39	R\$ 2.623,59
18	Barbante n.º 8, cor amarela, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	1	R\$ 15,17	R\$ 15,17
19	Barbante n.º 8, cor azul, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
22	Barbante n.º 8, cor cru, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	1	R\$ 13,38	R\$ 13,38
23	Barbante n.º 8, cor laranja, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
25	Barbante n.º 8, cor vermelha, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	1	R\$ 17,95	R\$ 17,95
26	Bobina de papel Kraft puro 60 cm x 200 M ; gramatura 80g/M2	Unidade	4	R\$ 64,98	R\$ 259,92
29	Borrifador em plástico, com capacidade para 250ml	Unidade	31	R\$ 5,88	R\$ 182,28
	Caixa de papelão para embalagem, medindo aproximadamente 40cm de profundidade x 40cm de largura x				

32	40cm de altura, em papelão tipo onda "bc". Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante (FSC, ISO, etc). Em substituição ao cadastro no IBAMA ou certificado de origem, será aceito papelão comprovadamente reciclado nos padrões das normas brasileiras.	Unidade	5	R\$ 8,62	R\$ 43,10
35	Caixa hortifrúti, em polietileno vazado, laterais arredondadas, parte inferior reforçada com acabamento na base central inferior, exclusivo para carregamento manual com conforto e comodidade (ombreira). Área para gravações nas quatro laterais. Dimensões aproximadas: comprimento: 56,0 cm, largura: 36,0 cm, altura: 31,0 cm.	Unidade	20	R\$ 38,96	R\$ 779,20
36	Caixa isopor 12 litros; medidas externas aproximadas 34 x 22,5 x 30,6 cm	Unidade	4	R\$ 17,76	R\$ 71,04
38	Caixa isopor 5/7 litros; medidas externas aproximadas 28,6 x 18,5 x 17,6 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	4	R\$ 12,70	R\$ 50,80
39	Caixa isopor 50 litros; medidas externas aproximadas 61,3 x 40,8 x 36 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração	Unidade	2	R\$ 59,20	R\$ 118,40
41	Caixa isopor de 80 litros, espessura mínima das paredes 6 cm; dimensões externas aproximadas 74,1x55,3x34,0 cm, com dreno	Unidade	3	R\$ 76,83	R\$ 230,49
43	Caixa organizadora, em plástico, polionda, tamanho: 40cmx40cmx30 cm	Unidade	7	R\$ 39,48	R\$ 276,36
52	Caixa plástica organizadora, com tampa, dimensões aproximadas de 27 x 36,5 x 6 cm	Unidade	5	R\$ 17,20	R\$ 86,00
53	Caixa plástica organizadora, dimensões aproximadas de 21 x 10,5 x 4 cm	Unidade	3	R\$ 6,23	R\$ 18,69
55	Caixa térmica capacidade: 45,6 litros, dimensões de 66 x 37 x 36 cm (largura x profundidade x altura). Estrutura em polietileno de alto impacto; exterior texturizado para resistir a	Unidade	4	R\$ 264,05	R\$ 1.056,20

	impactos e arranhões. Isolamento em espuma de poliuretano; resistente a manchas e odores.				
57	Cesto aramado em aço (tipo supermercado), para transporte de reagentes químicos. Alça em aço (mesmo material do corpo), contendo revestimento emborrachado. Medidas aproximadas: 47x32x13cm.	Unidade	10	R\$ 73,54	R\$ 735,40
58	Cesto expositor para organização de estoques de almoxarifado, medindo 58 x 41 x 29 cm	Unidade	10	R\$ 26,86	R\$ 268,60
59	Cesto para acomodar e transportar frascos. Capacidade: 6 frascos de 1000 ml	Unidade	8	R\$ 391,27	R\$ 3.130,16
60	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 0,8 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	5	R\$ 61,23	R\$ 306,15
61	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 4 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo "j", largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	5	R\$ 105,91	R\$ 529,55
63	Claviculario com porta e fechadura, capacidade para armazenar e organizar 93 chaves. Acompanham 100 chaveiros organizadores de chaves com etiquetas para identificação, elaborado em aço com pintura epoxi	Unidade	2	R\$ 277,68	R\$ 555,36
64	Corde 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
65	Corde 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento, trançada, de 12mm	Metro	160	R\$ 2,79	R\$ 446,40
68	Cordão de silicone para crachá. Medida aproximada de 80 cm, com estrutura metálica nas duas pontas que facilite o encaixe no crachá. Pacote com 100 unidades.	Pacote	3	R\$ 61,38	R\$ 184,14
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clips fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	150	R\$ 2,29	R\$ 343,50
	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 3,2 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa				

70	IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	15	R\$ 29,58	R\$ 443,70
78	Embalagem descartável redonda para marmiteira, com tampa em alumínio, para fechamento em máquina nº 08, capacidade de 850ml. Embalagem com 100 unidades	Embalagem com 100 unidades	10	R\$ 28,78	R\$ 287,80
79	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 3 kg	Embalagem com 100 unidades	20	R\$ 10,25	R\$ 205,00
80	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 500 g	Kg	10	R\$ 12,21	R\$ 122,10
82	Fita gomadora, produzida em papel kraft natural ou branco em 80g/m², com cola vegetal e reforço de 3 fios sintéticos. Medidas: 50mm x 50m. Com prazo de validade indeterminado ou acima de 3 anos	Unidade	10	R\$ 5,97	R\$ 59,70
83	Fita zebra, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12 Rolos	Caixa	10	R\$ 179,76	R\$ 1.797,60
87	Frasco de vidro âmbar, com rolha esmerilhada, capacidade 250mL	Unidade	100	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
98	Frasco plástico polietileno 1000 ml com tampa rosqueável e batoque	Unidade	10	R\$ 9,82	R\$ 98,20
99	Frasco plástico polietileno 250 ml com tampa rosqueável e batoque	Unidade	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60
100	Frasco plástico polietileno 500 ml com tampa rosqueável e batoque	Unidade	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
102	Garrafão de água para 05 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana	Unidade	2	R\$ 30,75	R\$ 61,50
103	Garrafão de água para 12 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana.	Unidade	3	R\$ 88,87	R\$ 266,61
107	Lona em polietileno, com 3 camadas, 100 MICRAS, 100% impermeável, na cor azul, medindo 8 x 4 m. Com lhosos metálicos a cada metro em cada canto e ao redor da bainha. Marca de referência: CIKALA	Unidade	2	R\$ 273,33	R\$ 546,66
108	Lona plástica, cor preta, mediando 8 m x 50 m. aproximadamente 40 kg	Rolo	2	R\$ 452,35	R\$ 904,70
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90
122	Reservatório de combustível tipo tanque cilíndrico horizontal c/	Unidade	1	R\$	R\$

122	estrutura em polietileno volume nominal 300 litros	Unidade	1	822,02	822,02
124	Saco para organização, com fechamento, em polietileno transparente, tamanho 22x35cm, pacote com 100 unidades	Pacote	7	R\$ 13,95	R\$ 97,65
125	Saco para pipoca, de papel branco semi-kraft, tamanho 13cm x 16cm, pacote com 500 unidades referência: <a href="http://www.mbembalagens.com.br">http://www.mbembalagens.com.br</a>	Pacote	1	R\$ 9,39	R\$ 9,39
128	Saco plástico reforçado, transparente, capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades	Pacote	6	R\$ 65,82	R\$ 394,92
129	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 02 kg	Kg	10	R\$ 13,85	R\$ 138,50
130	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 05 kg	Kg	10	R\$ 16,44	R\$ 164,40
131	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 10 kg	Kg	10	R\$ 15,67	R\$ 156,70
134	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	30	R\$ 18,64	R\$ 559,20
135	Squeeze em polietileno virgem (atóxico) e flexível, com tampa de vedação, com capacidade para 300 ml. Personalizado com sik screen que não descasque. Material 100% reciclável. Tamanho: Altura: 13,5cm; circunferência: 22,5cm; diâmetro: 7cm. Área de impressão: 5cm x 9cm. Tampa na cor preta e corpo transparente, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.	Unidade	1430	R\$ 2,81	R\$ 4.018,30
138	Bandeja caixa com 54 células para tubetes de 175 e 280 cm³	Unidade	50	R\$ 34,92	R\$ 1.746,00
139	Tubetes de polipropileno atóxico, altamente resistentes. Possuem 130 mm de comprimento e 54mm de diâmetro com capacidade de 175cm³. Possui 6 estrias	Unidade	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
140	Tubetes de polipropileno atóxico, altamente resistentes. Possuem 190 mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm³. Possui 8 estrias	Unidade	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
141	Saco plástico de polietileno para mudas 10 x 20 cm	Milheiro	30	R\$ 34,12	R\$ 1.023,60
142	Saco plástico de polietileno para mudas 17 x 22 cm	Milheiro	30	R\$ 34,12	R\$ 1.023,60
143	Frasco vidro âmbar marrom	Unidade	100	R\$	R\$

143	500ml com tampa	Unidade	100	56,07	5.607,00
144	Frasco vidro âmbar marrom 1000ml com tampa	Unidade	100	R\$ 66,57	R\$ 6.657,00
145	Saco papel semi kraft 1kg	Unidade	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
146	Saco papel semi kraft 2kg	Unidade	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
147	Saco papel semi kraft 4 kg	Unidade	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
148	Caixa plástica gerbox 250ml transparente com tampa medindo 11 x 11 x 3,5cm sem tela	Unidade	100	R\$ 32,35	R\$ 3.235,00

<b>GRUPO 6 CACOAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
15	Arame galvanizado, bitola BWG 20 (0,89 mm). Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60
16	Bandeja Plástica multi-uso 12 litros dimensões externas 53,2 x 37,3 x 8,6 cm	Unidade	5	R\$ 32,39	R\$ 161,95
17	Bandeja pp - caixa - 187 células, 620x420x165 mm - p/ tubete. Utilizada para acondicionar tubetes com 34 mm de aba, tanto redondo quanto quadrado. Não necessita de canteiro suspenso.	Unidade	5	R\$ 27,91	R\$ 139,55
18	Barbante n.º 8, cor amarela, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	20	R\$ 15,17	R\$ 303,40
20	Barbante n.º 8, cor branca, rolo contendo aproximadamente entre 610 a 710 metros, peso aproximado entre 700 e 750 g	Unidade	20	R\$ 16,92	R\$ 338,40
26	Bobina de papel Kraft puro 60 cm x 200 M ; gramatura 80g/M2	Unidade	2	R\$ 64,98	R\$ 129,96
27	BOMBONA em polietileno de alta densidade (pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 5 LITROS.	Unidade	3	R\$ 21,26	R\$ 63,78
	BOMBONA fabricada em polietileno de alta densidade				

28	(pead) e alto peso molecular, 100% da matéria-prima virgem, resistente à ação de reagentes químicos, tais como ácidos, bases, agentes halogenados e outros. Modelo retangular, com fechamento do tipo din 60 (rosca externa), alça de transporte integrada ao topo do corpo da BOMBONA, na cor branco natural (de modo a facilitar a visualização do nível do conteúdo interno). Capacidade para 50 LITROS.	Unidade	3	R\$ 96,73	R\$ 290,19
34	Caixa de transporte com rodízio, com alça retrátil de aproximadamente 1 metro, dobrável, super durável. feita em plástico resistente e alumínio. Medidas aproximadas: 42 x 42 x 85 cm. Marca/modelo de referência: Plasvale 1256, Staples ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	2	R\$ 178,78	R\$ 357,56
35	Caixa hortifrúti, em polietileno vazado, laterais arredondadas, parte inferior reforçada com acabamento na base central inferior, exclusivo para carregamento manual com conforto e comodidade (ombreira). Área para gravações nas quatro laterais. Dimensões aproximadas: comprimento: 56,0 cm, largura: 36,0 cm, altura: 31,0 cm.	Unidade	50	R\$ 38,96	R\$ 1.948,00
37	Caixa isopor 26/28 litros; medidas externas aproximadas 43,4 x 24,8 x 39,5 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração.	Unidade	2	R\$ 27,03	R\$ 54,06
39	Caixa isopor 50 litros; medidas externas aproximadas 61,3 x 40,8 x 36 cm. A fim de proceder à reciclagem do mesmo, o fornecedor poderá recolher o isopor após seu uso ser exaurido pela Administração	Unidade	2	R\$ 59,20	R\$ 118,40
42	Caixa organizadora plástica, com tampa, 10 divisórias. Dimensões: 10 cm x 20 cm x 10 cm (altura x largura x profundidade).	Unidade	4	R\$ 16,47	R\$ 65,88
43	Caixa organizadora, em plástico, polionda, tamanho: 40cmx40cmx30 cm	Unidade	2	R\$ 39,48	R\$ 78,96
44	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 130 litros. Dimensões: 780 x 560 x 410 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara	Unidade	5	R\$ 188,58	R\$ 942,90



	frigorifica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.				
46	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; empilhável e encaixável; permite gravações; alças reforçadas; capacidade 60 litros. Dimensões: 620 x 390 x 320 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	2	R\$ 115,87	R\$ 231,74
48	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 15 litros. Dimensões: 328 x 535 x 121 mm. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústria	Unidade	2	R\$ 78,43	R\$ 156,86
49	Caixa para alimentos: material polietileno, cor branca; permite gravações; empilhável; capacidade 25 litros. Dimensões: 535 x 328 x 180 mm.. Modelo: com tampa. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias	Unidade	4	R\$ 59,53	R\$ 238,12
54	Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica, em cozinhas profissionais, restaurantes, redes de fast foods, e indústrias. Caixa plástica utilizada para armazenar, transportar, preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorífica em indústrias alimentícias, frigoríficos, peixarias, açougues.	Unidade	10	R\$ 41,07	R\$ 410,70
57	Cesto aramado em aço (tipo supermercado), para transporte de reagentes químicos. Alça em aço (mesmo material do corpo), contendo revestimento emborrachado. Medidas aproximadas: 47x32x13cm.	Unidade	2	R\$ 73,54	R\$ 147,08
58	Cesto expositor para organização de estoques de almoxarifado, medindo 58 x 41 x 29 cm	Unidade	4	R\$ 26,86	R\$ 107,44

61	Cinta com catraca para amarração de carga capacidade 4 toneladas, em poliéster; gancho e catraca em aço bicromatizado; terminal / gancho tipo 'j', largura da cinta: 25 mm; comprimento total (cinta + gancho + catraca): 4,6 metros.	Unidade	2	R\$ 105,91	R\$ 211,82
62	Cinta elástica para reunir processos, com as seguintes características: - material da cinta: elástico branco, natural, de alta qualidade, com acabamento lateral que evite desfiamento, composto de 75% poliéster e 25% de elastodieno. Tiragem 100 unidade	Tiragem	2	R\$ 91,67	R\$ 183,34
64	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento trançada, de 8mm	Metro	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
65	Corda 100% poliéster (pet tipo seda), multifilamento, trançada, de 12mm	Metro	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
66	Corda 100% polipropileno, trançada, de 6mm	Metro	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
67	Corda em polipropileno para mastro externo, trançada, de fibras de polipropileno, com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros rolo com 20m	Rolo	3	R\$ 34,26	R\$ 102,78
68	Cordão de silicone para crachá. Medida aproximada de 80 cm, com estrutura metálica nas duas pontas que facilite o encaixe no crachá. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 61,38	R\$ 613,80
69	Cordão em nylon para crachás, personalizado, 80cm, na cor verde, com impressão da logomarca IFRO e clips fixo. Cordões impressos em fios de poliéster enrijecido para evitar desfilamentos, garra metálica em sua extremidade, tipo jacaré (clips para crachá). Tiragem mínimo: 100 cordões	Unidade	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
70	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 3,2 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	10	R\$ 29,58	R\$ 295,80
	Correntes soldadas de elo curto, em aço redondo galvanizado de 5,5 mm. Aplicação: uso geral. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só				

71	será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Kg	15	R\$ 28,87	R\$ 433,05
72	Dispenser dosador para acondicionamento de álcool gel ou sabonete líquido em plástico resistente, com válvula spray, com suporte para fixação em parede confeccionada em aço (marca: neo luzz brasil ou de marca ou modelo similar e qualidade superior) obs: não será aceito dispenser com sistema dosado por meio de borracha ou silicone apenas no sistema de válvula spray ( válvula pump). capacidade 400ml.	Unidade	10	R\$ 24,65	R\$ 246,50
73	Dispenser para Papel Toalha, Bobina Auto-corte, tipo "Puxe e Corte", para bobina de 200 m Dimensão: Altura 36.5 cm Largura 27.8 cm Profundidade 15 cm. Material poliuretano	Unidade	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
74	Dispenser/Toalheiro corte automático para bobina de 200 m, com Design compacto, robusto e anti-vandálico. Acabamento em aço-inox escovado.	Unidade	10	R\$ 174,81	R\$ 1.748,10
75	Dispenser para papel em rolo, fabricado em aço inox escovado, comporta duas bobinas de 200m, uma em uso e uma reserva, sendo a transferência automática para uso. Possui ranhura lateral para visualização da carga de papel e chave do compartimento para reposição dos rolos de papel..	Unidade	10	R\$ 552,00	R\$ 5.520,00
79	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 3 kg	Embalagem com 100 unidades	5	R\$ 10,25	R\$ 51,25
80	Embalagem plástica (saco), de alta densidade, capacidade 500 g	Kg	5	R\$ 12,21	R\$ 61,05
81	Filme plástico em PVC para embalagem de alimentos, esticável e auto-aderente, grudando através da energia estática, rolos de 1.000m por 46 cm	Rolo	25	R\$ 95,69	R\$ 2.392,25
82	Fita gomadora, produzida em papel kraft natural ou branco em 80g/m², com cola vegetal e reforço de 3 fios sintéticos. Medidas: 50mm x 50m. Com prazo de validade indeterminado ou acima de 3 anos	Unidade	2	R\$ 5,97	R\$ 11,94
83	Fita zebrada, preta/amarela, rolo com 48mm x 14m. Caixa C/ 12	Caixa	3	R\$ 170,76	R\$ 520,29

	Rolos			119,10	339,20
84	Fitolho plástico para amarração, produzido em polipropileno (pp), alta resistência, rolos de 1 kg	Rolo	10	R\$ 11,09	R\$ 110,90
85	Frasco com conta-gotas plástico, cor branca, gargalo 10,8mm, capacidade 10mL	Unidade	5	R\$ 2,55	R\$ 12,75
86	Frasco conta-gotas, em vidro âmbar com pipeta de vidro esmerilhada e tetina de borracha, capacidade para 125mL	Unidade	5	R\$ 8,71	R\$ 43,55
87	Frasco de vidro âmbar, com rolha esmerilhada, capacidade 250mL	Unidade	5	R\$ 18,69	R\$ 93,45
88	Frasco de vidro âmbar, com rolha esmerilhada, capacidade 50mL	Unidade	5	R\$ 3,84	R\$ 19,20
89	Frasco de vidro tipo penicilina, incolor, 10 mL, bocal 20mm, tampa de borracha liofilização 20mm	Unidade	5	R\$ 1,83	R\$ 9,15
90	Frasco de vidro tipo penicilina, incolor, 20 mL, bocal 20mm, tampa de borracha liofilização 20mm	Unidade	5	R\$ 1,92	R\$ 9,60
91	Frasco de vidro tipo penicilina, incolor, 30 mL, bocal 20mm, tampa de borracha liofilização 20mm	Unidade	5	R\$ 3,32	R\$ 16,60
92	Frasco de vidro tipo penicilina, incolor, 50 mL, bocal 20mm, tampa de borracha liofilização 20mm.	Unidade	5	R\$ 2,67	R\$ 13,35
93	Frasco plástico 10 ml com tampa e batoque dimensões (alt. 4,9 cm, diâm. 2,2 cm, diâm. boca 1,2 cm)	Unidade	5	R\$ 1,45	R\$ 7,25
94	Frasco plástico 100 ml com tampa e batoque dimensões (alt. 9,8 cm, diâm. 4,6 cm, diâm. boca 1,5 cm)	Unidade	5	R\$ 7,97	R\$ 39,85
95	Frasco plástico 30 ml com tampa e batoque dimensões (alt. 7,4 cm, diâm. 3 cm, diâm. boca 1,2 cm)	Unidade	5	R\$ 2,65	R\$ 13,25
96	Frasco plástico leitoso 100 ml com conta gotas e lacre	Unidade	5	R\$ 2,91	R\$ 14,55
97	Frasco plástico leitoso 60 ml com conta gotas e lacre	Unidade	5	R\$ 4,37	R\$ 21,85
98	Frasco plástico polietileno 1000 ml com tampa rosqueavel e batoque	Unidade	5	R\$ 9,82	R\$ 49,10
99	Frasco plástico polietileno 250 ml com tampa rosqueavel e batoque	Unidade	5	R\$ 7,86	R\$ 39,30
100	Frasco plástico polietileno 500 ml com tampa rosqueavel e batoque	Unidade	5	R\$ 8,97	R\$ 44,85
101	Frasco vidro âmbar com conta-gotas, (pipeta esmerilhada, capacidade 250mL)	Unidade	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
102	Garrafão de água para 05 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável para bebida humana	Unidade	9	R\$ 30,75	R\$ 276,75
103	Garrafão de água para 12 litros. Recipiente isotérmico, para uso no armazenamento e conservação de água potável	Unidade	9	R\$ 88,87	R\$ 799,83

	para bebida humana.				
105	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 18 x 30 x 15 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	20	R\$ 6,06	R\$ 121,20
106	Gaveta bin plástica, organizadora, de encaixe, cor azul, medidas 32 x 43,5 x 19 cm (largura x profundidade x altura)	Unidade	20	R\$ 25,68	R\$ 513,60
113	Porta crachá, rígido, vertical, injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm	Unidade	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
114	Pote com sobretampa, de polietileno 1000ml, pacote 24 unidades	Pacote	15	R\$ 61,95	R\$ 929,25
115	Pote com sobretampa, de polietileno 145ml, pacote 24 unidades	Pacote	15	R\$ 32,49	R\$ 487,35
116	Pote com sobretampa, de polietileno 250ml, pacote 24 unidades	Pacote	15	R\$ 34,20	R\$ 513,00
117	Pote com sobretampa, de polietileno 350ml, pacote 24 unidades	Pacote	15	R\$ 58,21	R\$ 873,15
118	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 02 litros	Unidade	4	R\$ 10,29	R\$ 41,16
119	Pote de plástico, redondo, com tampa rosqueável, capacidade para 04 litros	Unidade	20	R\$ 20,48	R\$ 409,60
120	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 240ml. Dimensões aproximadas: 70x67x98mm	Unidade	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
121	Pote de vidro (similar conserva), com tampa metálica rosqueável, boca larga (aproximadamente 65mm de diâmetro), formato do corpo cilíndrico ou sextavado. Capacidade de 350ml. Dimensões aproximadas: 80x70x125mm	Unidade	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
122	Reservatório de combustível tipo tanque cilíndrico horizontal c/ estrutura em polietileno volume nominal 300 litros	Unidade	1	R\$ 822,02	R\$ 822,02
123	Saboneteira de parede com válvula cromada capacidade 500 ml 5-j1. com bulbo injetado em plástico polietileno alta densidade válvula em plástico abs cromado, saboneteira que trabalha de forma invertida ficando o bujo na parte superior, enquanto a válvula fica na parte inferior possibilitando que o sabonete saia na parte inferior e que a válvula é travada com o próprio peso do produto. dimensões 18,5cm altura/ 10cm largura/14cm profundidade.	Unidade	10	R\$ 62,77	R\$ 627,70
	Saco para pipoca, de papel branco semi-kraft, tamanho 13cm				R\$

125	x 16cm, pacote com 500 unidades referência: <a href="http://www.mbembalagens.com.br">http://www.mbembalagens.com.br</a>	Pacote	2	R\$ 9,39	R\$ 18,78
127	Saco plástico na cor branca (utilizado para embalar lanches), tamanho: 20,0 x 12,0 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	5	R\$ 7,41	R\$ 37,05
130	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 05 kg	Kg	55	R\$ 16,44	R\$ 904,20
131	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 10 kg	Kg	55	R\$ 15,67	R\$ 861,85
132	Saco plástico virgem para embalagem de alimentos, alta densidade, capacidade para 20 kg	Kg	50	R\$ 26,12	R\$ 1.306,00
134	Saco plástico, com fechamento em zip lock, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, medindo 12cm x 17cm. O zip lock não deve se descolar do plástico quando da abertura do saco. Pacote com 100 unidades	Pacote	3	R\$ 18,64	R\$ 55,92
135	Squeeze em polietileno virgem (atóxico) e flexível, com tampa de vedação, com capacidade para 300 ml. Personalizado com sik screen que não descasque. Material 100% reciclável. Tamanho: Altura: 13,5cm; circunferência: 22,5cm; diâmetro: 7cm. Área de impressão: 5cm x 9cm. Tampa na cor preta e corpo transparente, com a logomarca do Instituto Federal de Rondônia - IFRO e identificação da unidade adquirente (Campus/Reitoria), com impressão em três cores: verde, preta e vermelha.	Unidade	800	R\$ 2,81	R\$ 2.248,00
136	Suporte para guarda-chuva em fibra, nas medidas de 71 cm de altura, 40 cm de largura e 35 cm de profundidade. Deve comportar até 09 unidades	Unidade	5	R\$ 315,08	R\$ 1.575,40
137	Vidro para conserva, com tampa, capacidade de 600 ml.	Unidade	16	R\$ 4,27	R\$ 68,32
138	Bandeja caixa com 54 células para tubetes de 175 e 280 cm <sup>3</sup>	Unidade	10	R\$ 34,92	R\$ 349,20
139	Tubetes de polipropileno atóxico, altamente resistentes. Possuem 130 mm de comprimento e 54mm de diâmetro com capacidade de 175cm <sup>3</sup> . Possui 6 estrias	Unidade	10	R\$ 0,44	R\$ 4,40
140	Tubetes de polipropileno atóxico, altamente resistentes. Possuem 190 mm de comprimento e 63mm de diâmetro com capacidade de 280cm <sup>3</sup> . Possui 8 estrias	Unidade	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
143	Frasco vidro âmbar marrom 500ml com tampa	Unidade	10	R\$ 56,07	R\$ 560,70
144	Frasco vidro âmbar marrom 1000ml com tampa	Unidade	10	R\$ 66,57	R\$ 665,70
145	Saco papel semi kraft 1kg	Unidade	25	R\$ 1,33	R\$ 33,25

146	Saco papel semi kraft 2kg	Unidade	25	R\$ 1,33	R\$ 33,25
147	Saco papel semi kraft 4 kg	Unidade	25	R\$ 1,33	R\$ 33,25
148	Caixa plástica gerbox 250ml transparente com tampa medindo 11 x 11 x 3,5cm sem tela	Unidade	5	R\$ 32,35	R\$ 161,75
149	Caixa Plástica vazada, produzida em polipropileno de alto impacto, para utilização em frigorífico e que suporte temperaturas negativas, termoplástico virgem e inodoro. Possui ombreira e espaço para personalização (gravações em Hot-Stamp), dimensões 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura, largura, comprimento). Capacidade volumétrica 47 litros, Capacidade Carga por Caixa 30kg, Capacidade Carga por Empilhamento 330 kg, Peso unitário: 2 kg. Cor: BRANCA.	Unidade	10	R\$ 44,22	R\$ 442,20
150	Caixa Plástica não vazada, produzida em polietileno em alta densidade (PEAD), para utilização em frigorífico. Temperatura -30 °C, termoplástico virgem e inodoro. Com dimensões 67 cm x 44 cm x 19 cm (comprimento, largura e altura). Capacidade 40 litros. SEM TAMPA. Peso unitário 2.1 kg. Cor BRANCA.	Unidade	10	R\$ 61,81	R\$ 618,10
151	Caixa Plástica não vazada, produzida em polietileno em alta densidade (PEAD), para utilização em frigorífico. Temperatura -30 °C, termoplástico virgem e inodoro. Com dimensões 67 cm x 44 cm x 19 cm (comprimento, largura e altura). Capacidade 40 litros. COM TAMPA. Peso unitário 2.1 kg. Cor BRANCA.	Unidade	10	R\$ 55,29	R\$ 552,90

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais faz-se necessária a fim de compor e recompor o estoque do *Campus* e demais unidades participantes, subsidiando as atividades administrativas e acadêmicas.

2.2. Os quantitativos pertencentes ao *Campus* Calama foram preenchidos com base no Plano de aquisições para 2019.

2.3. Considerando a sistemática que vem sendo adotada pelo IFRO, visando aos processos de aquisição serem conjuntos, a Administração, por meio da CCL, convidou as outras unidades que o compõe a participar do certame, disponibilizando planilha para preenchimento dos seus quantitativos.

2.4. O registro de preços foi escolhido por se enquadrar na(s) hipótese(s) – Portaria nº 1.570, de 08/08/2016/IFRO: pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes; por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas e/ou pela contratação do serviço ser remunerada por unidade de medida ou em regime de tarefa; por ser conveniente a aquisição/contratação para atendimento a mais de uma unidade do IFRO; pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A Administração considera tratar-se de bem/serviço comum de aquisição frequente, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da Nota de Empenho ao e-mail informado no processo, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

4.1.1. **Campus Porto Velho Calama:** na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado da respectiva unidade, na Av. Calama, nº 4.985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-441. Contato: (69) 2182-8923;

4.1.2. **Campus Porto Velho Zona Norte:** na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado da respectiva unidade, na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146 - Bairro Setor Industrial-Porto Velho/RO-CEP 76821-002. Contato: (69) 2182-3839;

4.1.3. **Reitoria:** na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado da respectiva unidade, na Av. Tiradentes, nº 3009 - Bairro Setor Industrial-Porto Velho/RO-CEP 76821-001. Contato: (69) 2182-9600;

4.1.4. **Campus Ji-Paraná:** na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado da respectiva unidade, na Rua Rio Amazonas, 151 – Jd. dos Migrantes – Ji-Paraná (RO) – CEP 76900-730. Contato: (69) 2183-6912;

4.1.5. **Campus Ariquemes:** na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado da respectiva unidade, na Rod. RO 257 km 13, Zona Rural – Sentido Machadinho do Oeste, Ariquemes-RO. Contato: (69) 2103-0112;

4.1.6. **Campus Cacoal:** na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado da respectiva unidade, na BR 364, KM 228, Lote 2 A, Caixa Postal 146, CEP: 76.960-970 - Cacoal-RO. Contato: (69) 3441-9577;

4.1.7. **Campus Guajará-Mirim:** na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado da respectiva unidade, na Av. XV de Novembro, 4849, Planalto - CEP 76.850-000 - Guajará-Mirim/RO. Contato: (69) 3516-4705 e (69) 9 9985-4314;

4.1.8. **Campus Jaru:** na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado da respectiva unidade, na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto. nº 874 - Setor 2 - Jaru/RO - CEP: 76890-000. Contato: (69) 9 9918-2515 e (69) 9 9918-2512;

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento);

12.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

13.1. O custo estimado da contratação é R\$ 445.761,25 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 14/11/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/11/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494066434385655

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0746085** e o código CRC **E8301932**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.008821/2019-55

SEI nº 0746085

**ANEXO II - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55**  
**DOCUMENTO SEI Nº 0753158**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

#### **4. VALIDADE DA ATA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia..



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 14/11/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0753158** e o código CRC **E99C7AE0**.

**Referência:** Processo nº 23243.008821/2019-55

SEI nº 0753158

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55  
DOCUMENTO SEI Nº 0753184

**ANEXO III**

**Modelo de Proposta de Preços**

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/2017**

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Senhor Pregoeiro:

A empresa/Razão Social: (NOME DA EMPRESA), (Nº CNPJ), sediada (Endereço completo, Cidade, UF), conforme as especificações constantes do Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos – Objeto \_\_\_\_\_, declara que:

1. Propõe-se a fornecer, sob integral responsabilidade, os materiais, objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico.
2. As marcas e valores ofertados são os consignados no Anexo IV para um período de 12 (doze) meses.
3. Nos preços estão incluídos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
4. Conhece a legislação de regência desta licitação e o fornecimento será de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e obrigações.
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
6. Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.
7. O responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_.
8. Os contatos poderão ser efetuados através do telefone \_\_\_\_\_, do fax e do e-mail \_\_\_\_\_.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
02					
.					
.					
.					
<b>Valor Global (R\$)</b>					

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (por extenso \_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do proponente autorizado



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 14/11/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0753184**





e o código CRC DA2C37BE.

---

Referência: Processo nº 23243.008821/2019-55

SEI nº 0753184

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

**PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55**

**DOCUMENTO SEI Nº 0753185**

Declaro que a empresa não utiliza na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que destruam a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, nem realiza a queima de qualquer resíduo proveniente do serviço.

Empresa  
CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 14/11/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0753185** e o código CRC **B5490C76**.

**Referência:** Processo nº 23243.008821/2019-55

SEI nº 0753185

## ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE SEI

**PROCESSO SEI Nº 23243.008821/2019-55**

**DOCUMENTO SEI Nº 0753187**

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SEI NO IFRO

Pelo presente termo, eu, **Nome da Pessoa**, CPF **XXXXXXXX**, identifico-me junto ao **IFRO**, para utilização do código de acesso (LOGIN) e senha para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) <https://sei.ifro.edu.br>.

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do LOGIN de acesso ao SEI-IFRO e senha, para o exercício de minha função, a saber:

- a) O SEI-IFRO é monitorado por meio de LOGIN que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do Sistema.
- b) A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Inclui no conceito de terceiros: outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- c) Constitui mau uso da referida senha sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do Sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.
- d) Poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro

Pessoa responsável pela senha: <b>XXXX</b>	
RG: <b>XXXXX</b>	Emissor: <b>XXX / RO</b>
CPF: <b>XXXXX</b>	E-Mail: <b>xxxx@ifro.edu.br</b>
Local: <b>Porto Velho - RO</b>	Data: <b>XX / XX / 2017</b>
Assinatura:	



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Nazário Santos, Pregoeiro(a)**, em 14/11/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0753187** e o código CRC **7B6D8AAC**.

